



1213928

00135.204429/2020-09



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA-EXECUTIVA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, nº 1/2020

I - OBJETO

Ações cooperadas para a confecção por parte da Imprensa Nacional de itens gráficos de materiais institucionais de difusão de conhecimento e promoção de eventos realizados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPEIS

UG/Gestão - Repassadora:

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - MMFDH

UG: 810005 - **GESTÃO:** 00001

CNPJ: 27.136.980/0008-87

Responsável: TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA

CPF: : 602.679.761-00

Cargo: Secretária-Executiva do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UG/Gestão - Recebedora:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/CASA CIVIL/IMPrensa NACIONAL - IN

UG: 110245 - **GESTÃO:** 00001

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Endereço: SIG Quadra 06 Lote 800, Brasília-DF, CEP: 70610-460

Responsável: Sr. **Pedro Antônio Bertone Ataíde**

RG/Órgão Expedidor: 155.312-89 - SSP/SP

CPF: 055.071.218-69

Cargo: Diretor-Geral

III - JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Motivação:

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos mantém ações e agendas de eventos institucionais, que necessitam da produção de impressos gráficos para registro e divulgação, bem como auxiliar no andamento das atividades técnicas-administrativas e para difusão do conhecimento. Para tanto, diversos itens gráficos, como folder, cartaz, crachá, livros e outros impressos, são elaborados para dar apoio aos seminários, reuniões, mesas-redondas, simpósios, atividades administrativas e outros encontros técnicos, executados pelas diferentes unidades do Ministério.

Público de interesse:

A clientela do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos se constitui de instituições públicas e privadas, organismos internacionais, pesquisadores, acadêmicos e dos cidadãos em geral.

IV - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados durante o período de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada - TED, a partir das demandas apresentadas pelo **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH**, por meio da Assessoria de Comunicação Social, da seguinte forma:

a) O **MMFDH** encaminhará documento à **IMPrensa NACIONAL** discriminando quais serviços serão efetivamente solicitados, destacando:

- I) especificações para impressão;
- II) quantitativos;
- III) data prevista para a entrega do serviço.

b) Após o recebimento da demanda do **MMFDH**, conforme alínea anterior, a **IMPrensa NACIONAL** informará formalmente:

I) a viabilidade da confecção da demanda ou ajustes da tiragem ou especificação do produto;

II) os preços de cada impresso; e

III) a confirmação da data estimada pelo **MFMDH** para entrega do(s) serviço(s) demandado(s) ou indicação de nova data.

c) A partir das informações enviadas será realizada pelo **MFMDH** a definição das demandas a serem realizadas, com a consequente pesquisa de preço, de modo a certificar que os valores praticados estão compatíveis com os de mercado, com vistas à descentralização dos valores;

d) O **MFMDH** deverá enviar à **IMPrensa Nacional** o material a ser impresso para a devida análise técnica do arquivo eletrônico;

e) O **MFMDH** encaminhará à **IMPrensa Nacional**, "boneca/protótipo" do produto a ser impresso, para fins de orientação quanto à montagem, ao acabamento e ao formato final da publicação, quando necessário;

f) Nos casos em que houver viabilidade técnica e de infraestrutura, o material poderá ser enviado eletronicamente, via rede mundial de computadores – Internet (*servicosgraficos@in.gov.br*), considerando que os arquivos deverão ter tamanho compatível com a rede local de informática das partes;

g) Não sendo viável o envio pela rede mundial de computadores – Internet, o demandante deverá providenciar a entrega do arquivo eletrônico em mídia adequada à capacidade tecnológica da Imprensa Nacional;

h) Nos casos de serviços que, em função das especificações técnicas, forem executados em impressora digital, a **IMPrensa Nacional** poderá fornecer ao demandante **Prova de Impressão** da peça a ser produzida, se assim o demandante solicitar; e

i) O demandante deverá autorizar a impressão em, no máximo 2 (dois) dias úteis após o recebimento da **Prova de Impressão** enviada pela **IMPrensa Nacional**, nos casos em que este encaminhamento se mostrar viável.

V - DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

a) Das Obrigações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MFMDH

A Assessoria de Comunicação Social, será a unidade responsável pelo gerenciamento das demandas de impressão do **MFMDH**, e pelo relacionamento com a **IMPrensa Nacional**, para fins da execução dos serviços contemplados neste Termo, com os seguintes encargos:

I - Consolidar e centralizar todos os pleitos de impressão das diversas unidades para fins de planejamento das demandas, adequando-as aos padrões gráficos e textuais do Órgão;

II - Encaminhar à **IMPrensa Nacional** as solicitações de propostas, contendo as especificações/informações necessárias à correta definição de preço e prazo para execução dos serviços; e

III - Fornecer a arte final das publicações, em arquivos eletrônicos em formatos compatíveis com as exigências da **IMPrensa Nacional**, sendo:

- Arquivo eletrônico em formato PDF X/1A;
- O arquivo deve conter as devidas marcas de corte, dobra, lombada e com sangria suficiente, quando necessário.

b) Das Obrigações da Imprensa Nacional

São encargos da **IMPrensa Nacional**, além de outros assumidos neste Termo de Execução Descentralizada - TED:

I - Produzir as peças solicitadas com qualidade de impressão de acordo com o original enviado pelo demandante;

II - Disponibilizar para o **MFMDH** na Gerência de Expedição da Imprensa Nacional, o material impresso devidamente acondicionado, de forma a preservá-lo no seu transporte; e

III - Repassar descontos obtidos no período de vigência, decorrentes de implementação tecnológica de produção.

VI - PLANO DE TRABALHO

Etapas / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Reunião de alinhamento entre as partes	Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos	Imprensa Nacional	2 dias após assinatura
Apresentação das primeiras demandas (arquivo eletrônico em alta resolução)	Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos	Imprensa Nacional	a partir do da assinatura do TED/Ano 2020
Avaliação e orçamentação de custos de produção das primeiras demandas	Imprensa Nacional	Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos	5 dias (média)
Avaliação e aprovação do orçamento das peças a serem impressas	Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos	Imprensa Nacional	5 dias (média)
Descentralização orçamentária	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Imprensa Nacional	2 dias após a aprovação do orçamento
Produção dos Serviços gráficos	Imprensa Nacional	Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos	(de acordo com a demanda do MFMDH)
Entrega dos materiais produzidos	Imprensa Nacional	Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos	(de acordo com a demanda do MFMDH)

Prestação de contas parcial	Imprensa Nacional	Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos	(referente a demanda do MMFDH)
Prestação de contas Anual e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	Imprensa Nacional	Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos	De acordo com o Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/2016

a) Cronograma Físico:

Item	Descrição	Qtd Registrada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Cartão de visita comum	50000	R\$ 0,39	R\$ 19.562,50
2	Folder faca de corte (tiragem pequena)	50000	R\$ 2,16	R\$ 10.775,00
3	Folder faca de corte (tiragem média)	50000	R\$ 0,60	R\$ 3.008,86
4	Panfleto (tiragem média)	50000	R\$ 0,20	R\$ 1.018,33
5	Panfleto (tiragem grande)	50000	R\$ 0,17	R\$ 868,86
6	Cartaz A3 (tiragem média)	50000	R\$ 0,68	R\$ 3.417,14
7	Pasta Canguru	20000	R\$ 2,33	R\$ 46.600,00
8	Adesivo 5x5(tiragem pequena)	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.538,57
9	Publicação 1 até 16 páginas (tiragem grande)	10000	R\$ 15,59	R\$ 155.875,00
10	Publicação 17 até 32 páginas (tiragem grande)	10000	R\$ 6,20	R\$ 62.033,33
11	Publicação 33 até 56 páginas (tiragem grande)	5000	R\$ 10,68	R\$ 53.391,67
12	Publicação 57 até 72 páginas (tiragem grande)	5000	R\$ 11,26	R\$ 56.316,67
13	Publicação 73 até 96 páginas (tiragem grande)	5000	R\$ 15,50	R\$ 77.508,33
14	Publicação 97 até 128 páginas (tiragem grande)	5000	R\$ 20,28	R\$ 101.400,00
15	Publicação 129 até 192 páginas (tiragem grande)	1000	R\$ 30,21	R\$ 30.210,00
16	Cartilha 16 páginas (tiragem M)	2000	R\$ 10,91	R\$ 21.810,00
17	Cartilha 16 páginas (tiragem G)	20000	R\$ 2,03	R\$ 40.536,00
18	Cartilha 24 páginas (tiragem M)	5000	R\$ 2,64	R\$ 13.176,00
19	Cartilha 24 páginas (tiragem G)	20000	R\$ 2,14	R\$ 42.816,00
20	Cartilha 32 páginas (tiragem M)	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.975,33
21	Cartilha 32 páginas (tiragem G)	20000	R\$ 2,27	R\$ 45.353,33
22	Banner Vinil 90x150 m2	500	R\$ 69,34	R\$ 34.670,00
23	Banner Vinil 100x180 m2	500	R\$ 88,33	R\$ 44.166,67
24	Banner Vinil 1480x75 m2	300	R\$ 69,84	R\$ 20.951,25
25	Bloco	30000	R\$ 2,53	R\$ 75.900,00
26	Certificado	30000	R\$ 1,11	R\$ 33.350,00
27	Crachá	30000	R\$ 1,73	R\$ 51.750,00

TOTAL: R\$ 1.056.978,85**VII - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA****Programa de Trabalho:** 14.131.2134.4641.0001**Plano Orçamentário:** PO000**Fonte:** 0100**PTRES:** 139721**Natureza da Despesa:** 33.91.39-63**Valor R\$: 1.056.978,85** (um milhão, cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**VIII - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O crédito será descentralizado conforme execução do cronograma físico deste Termo.

IX - DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação terá sua execução coordenada por servidores indicados pelo MMFDH e IMPRENSA NACIONAL, os quais responderão pelas Obrigações de seus respectivos Órgãos.

O **MMFDH** designará servidor para exercer a fiscalização deste Termo, o qual ficará responsável pelas atribuições previstas na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 451, de 18 de dezembro de 2017.**X - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos descentralizados será feita diretamente aos órgãos de controle competentes.

XI - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo será da data da assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo acenado entre as partes.

XII - DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de quaisquer cláusulas ou condições, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

XIII - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente instrumento será efetivada por extrato em Diário Oficial da União, pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A IMPRENSA NACIONAL não se responsabiliza pelo conteúdo dos impressos, ficando isenta de questionamentos legais acerca do mesmo.

O Órgão demandante é o único responsável pelo conteúdo das publicações encaminhadas para impressão na Imprensa Nacional.

A Imprensa Nacional não realiza as etapas de copidescagem, editoração/diagramação e revisão do material (conteúdo), lhe cabendo somente a impressão do material.

Não fornecemos **Prova de Máquina** para os impressos em *offset*.

Em comum acordo com o Órgão demandante, a imprensa nacional poderá colocar o crédito da impressão nas peças gráficas enviadas pelo demandante.

XV - DO FORO

As dúvidas e controvérsias surgidas na execução deste termo serão, preferencialmente, dirimidas no âmbito da Advocacia-Geral da União.

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Termo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal do Distrito Federal.

E por estarem de pleno acordo com as condições expressas neste Termo, os participantes citados o firmaram em três vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

XVI - ASSINATURAS

<i>documento assinado eletronicamente</i> TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA Secretária-Executiva do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	<i>documento assinado eletronicamente</i> PEDRO ANTÔNIO BERTONE ATAÍDE Diretor Geral - Presidência da República/Casa Civil/Imprensa Nacional - IN
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Barbosa de Alvarenga, Secretaria(a)-Executiva**, em 04/06/2020, às 18:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 16:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1213928** e o código CRC **15AE9EBE**.